CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2103
09 / 11 / 2009
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/729

Rio Grande, 05 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 112 que **ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI 6.773, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista que a alteração em pauta prende-se ao fato de ter sido modificada informação do recurso, o qual é mencionado no artigo terceiro da referida Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 112 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI 6.773, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei 6.773. de 08 de Outubro de 2009, que passa a viger de acordo com o que segue:

"Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, e informado através do Processo digital 7274/09, recurso 1721 – (DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO CONTRATO 23977284) no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e contrapartida, por parte do Município, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) de acordo com anulação parcial de dotação orçamentária, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMAG	07.02.20.602.0111.2310	0001	2368	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMAG/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 2103/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.274/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Novembro de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**.....2103/09.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido ...mo:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 16..... de .....novembro..... de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2103/2009 **TIPO/Nº:** PLE 112/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de novembro de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1217/09
Proc. 2103/09

Rio Grande, 24 de novembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 112/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Altera o Artigo 3º, da Lei 6.773, de 08 de outubro de 2009.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI 6.773, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei 6.773. de 08 de Outubro de 2009, que passa a viger de acordo com o que segue:

"Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, e informado através do Processo digital 7274/09, recurso 1721 – (DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO CONTRATO 23977284) no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e contrapartida, por parte do Município, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) de acordo com anulação parcial de dotação orçamentária, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMAG	07.02.20.602.0111.2310	0001	2368	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.798, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI 6.773, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei 6.773. de 08 de Outubro de 2009, que passa a viger de acordo com o que segue:

"Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, e informado através do Processo digital 7274/09, recurso 1721 – (DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO CONTRATO 23977284) no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e contrapartida, por parte do Município, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) de acordo com anulação parcial de dotação orçamentária, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMAG	07.02.20.602.0111.2310	0001	2368	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMAG/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8431

PROCESSO Nº 2103/09

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	—		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSOM BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 23.11.09

SECRETÁRIO